

1900/18



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<u>REQUERIMENTO</u>	<u>DESPACHO</u>
Nº 001900	<p style="text-align: center;">CIÊNCIA À CASA Ribeirão Preto, 03 de ABR 2018 de</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p> <p><u>EMENTA:</u> TRANSFORMA A <b>COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS</b> PARA ACOMPANHAR OS CASOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº12/18 EM CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONFORME ESPECIFICA.</p>

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO** que após a aprovação pelo Plenário e instalação desta CEE no dia 01/03/18 foram constatadas novas e concretas denúncias sobre a precariedade funcional e estrutural da Coordenadoria de Bem-Estar Animal de Ribeirão Preto, tornando-se imprescindível a **TRANSFORMAÇÃO** dos trabalhos parlamentares de estudos para investigativos, face os indícios de gravidade dos acontecimentos.

**CONSIDERANDO** dentre os novos fatos apurados, o aquele do cachorro resgatado no retiro saudosos no dia 30 de março de 2018 e na mesma data feito seu traslado no Centro de Zoonoses com bons sinais vitais conforme reportagem veiculada nos sites do CIDADE ON e G1 do 30/03/18, sendo levado a óbito 02 (dois) dias depois da internação.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO** que até a presente data o Poder Executivo Municipal não se manifestou sobre providências administrativas para a problemática, principalmente relacionado ao procedimento padrão adotado naquele órgão em eutanasiar os animais que não respondam à simples medicação analgésica, em que 90% dos animais eutanasiados foram submetidos a este procedimento no mesmo dia de entrada na instituição conforme página 06 do Jornal a Cidade edição do dia 22/03/18.

**CONSIDERANDO** a divergência de informações entre aquelas ofertadas pela Coordenadoria de Bem Estar Animal ao vereador proponente Marcos Papa que seria de 124 eutanásias enquanto ao Jornal A CIDADE foi informadas 187 eutanásias conforme página 06 do Jornal a Cidade edição do dia 22/03/18.

**CONSIDERANDO** o reiterado procedimento administrativo de omissão na informação sobre o andamento da internação dos animais no Centro de Zoonoses pela Coordenadora de Bem Estar Animal.

**CONSIDERANDO** que, realmente ficou confirmado que o procedimento adotado naquele órgão é o de eutanasiar animais em sofrimento, após avaliação clínica de veterinário, sem a realização de exames e sem esgotar todas as tentativas de tratamento destes animais.

**CONSIDERANDO** que no estado de São Paulo vigora a Lei nº 12.916/2008 que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos. É expressa a limitação ao sacrifício (eliminação) da vida de cães e gatos pelos órgãos de controle, a se ver:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

*Artigo 2º – Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.*

**CONSIDERANDO** diante deste contexto ser imprescindível o aprofundamento investigativo dos acontecimentos por meio dos instrumentos contidos nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

## **I – DO OBJETO DA CPI**

**FATO CERTO: INVESTIGAR OS CASOS E PROCEDIMENTOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO**

## **II- DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Esta CPI terá o prazo de duração, após a instalação, de 120(cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período nos termos regimentais.

## **III- NÚMERO DE MEMBROS**

Esta CPI será composta por 04(quatro) vereadores, indicados nos termos regimentais.

## **IV- DAS PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS**

Dentre as provas pré-constituída para apurar, investigar e demonstrar as irregularidades os seguintes documentos anexos:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Juntada aos autos da CPI o inteiro teor da CEE *PARA ACOMPANHAR OS CASOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO* constituída por meio da resolução nº12/18 publicada na fl.09 da edição do dia 01/03/18.
- Matérias jornalísticas da imprensa noticiando os reiterados acontecimentos de eutanásia e divergência de informações.

## V – PROVAS A SEREM CONSTITUÍDAS

Todas aquelas em direito permitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e aquelas contidas nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

## VI – CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, **REQUEREMOS** na forma regimental e na própria Lei Orgânica Municipal, que se proceda a **TRANSFORMAÇÃO** de CEE *PARA ACOMPANHAR OS CASOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO* **CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº12/18** para a **CONSTITUIÇÃO** da Comissão **Parlamentar de Inquérito** no sentido de: **"INVESTIGAR OS CASOS E PROCEDIMENTOS DE PRÁTICA DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS NA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL DE RIBEIRÃO PRETO"**

Sala de sessões, 03 de abril de 2018.

  
**MARCOS PAPA**  
Vereador